



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

NÚMERO	092	DIA/MÊS	Setembro	ANO	1999
--------	-----	---------	----------	-----	------

LEI 045/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CAPIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo Decreta e ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial ao Orçamento-Programa de que trata a Lei nº 033/98, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), cuja fonte de recursos é originária do Orçamento Geral da União-O. G. U., para a construção de Poços Artesianos nos assentamentos de Manoel Bento e Paulo Gomes do Nascimento, ambos, localizados na zona rural desta município.

Art. 2º - O Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior terá destinação específica e será classificado da seguinte forma, segundo a Classificação Funcional Programática, instituída pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, como sendo:

Órgão:	0206 -	Secretaria de Bem Estar e Ação Social
Função:	13 -	Saúde e Saneamento
Programa:	76 -	Saneamento
Sub-Programa:	447 -	Abastecimento D'água
Projeto:	1.013 -	Construção de Poços Artesianos nos assentamentos de Manoel Bento e Paulo Gomes do Nascimento.
Elem.de Desp:		4.1.1.0-00 - Obras e Instalações
Valor:		R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

TRABALHANDO
PARA O
FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPIM-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

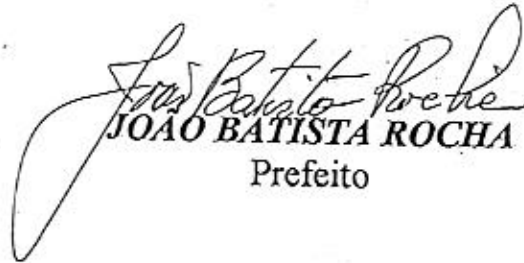
NÚMERO 092/99

DIA/MÊS Setembro

ANO 1999

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capim, Estado da Paraíba, em 01 de Setembro de 1999.


JOÃO BATISTA ROCHA
Prefeito